



Câmara Municipal de Varginha

Redação Final do Projeto de Lei nº 01/2023

**DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DOS
DESCONTOS APLICADOS PARA O
LANÇAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de
Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano
– IPTU, do Município de Varginha, será lançado no exercício financeiro de
2023 com os mesmos percentuais de descontos aplicados para o exercício
de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023 para fins
do disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 2.872/1996, revogadas as
disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 11 de janeiro de 2023. 140º da
Emancipação Político Administrativa do Município.**

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário